



ATO DA MESA N.040 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
4.4.90.52.00	014- Equipam.e Material Permanente	175.000,00
	TOTAL	175.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	002- Obrigações Patronais	175.000,00
	TOTAL	175.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



ATO DA MESA N.41 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.3.90.36.00	012- Outro Serv.Terc.Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



ATO DA MESA N.42/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.3.90.39.00	013- Outros Serv.de Terc. P.Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00	007- Obrigações Patronais	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER F. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RÍPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



ATO DA MESA N.43 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.1.91.13.00	008- Obrigações Patronais – Intra OFSS	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/09/2024, a saber:

•Projeto de Lei Complementar nº 137/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.

•Projeto de Lei Complementar nº 138/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositura"

Lei nº 3.106, de 04 de setembro de 2.024.

Institui o Programa de Cuidado dos Profissionais da Educação no Município de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Ver. Hidalgo

André de Freitas (Projeto de Lei nº 99/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Cuidado aos Profissionais da Educação, com o objetivo de promover ações voltadas para a atenção à saúde integral destes profissionais.

Art. 2º - São diretrizes do Programa de Cuidado aos Profissionais da Educação:

I – A promoção e preservação da saúde dos profissionais e das profissionais da educação, rastreando e diagnosticando os agravos à saúde relacionadas ao trabalho, além da constatação da existência e seguimento de casos de doenças ocupacionais ou ainda danos irreversíveis à saúde destes profissionais;

II – A redução dos riscos de saúde dos profissionais e das profissionais da educação;

III – A instrução dos profissionais e das profissionais da educação a respeito dos agentes causadores de desconforto no exercício profissional;

IV – A informação sobre formas de prevenção a respeito dos referidos males;

V – A garantia de ofertas de serviços de atenção psicossocial para estes profissionais;

VI – A promoção de espaços de reflexão, comunicação e escuta sobre as principais necessidades dos profissionais e das profissionais da educação;

VII – O incentivo de atividades laborais que oportunizem a prática de atividades físicas, bem como o desenvolvimento de uma alimentação mais saudável;

VIII - A redução da incidência dos agentes causadores de desconforto no trabalho, a exemplo da tensão do ambiente escolar, marcada pelo acúmulo de funções, além das questões que dizem respeito a própria comunidade escolar;

IX – A orientação da gestão escolar para o planejamento de práticas de prevenção de doenças ocupacionais;

X – A promoção de um ambiente mais seguro para os e as profissionais da educação.



Art. 3º - O Programa de Cuidado aos Profissionais da Educação abrangerá a assistência preventiva, por meio de:

I - Encaminhamentos dos e das profissionais para a realização de exames de rotina, bem como para os devidos tratamentos das enfermidades que possam ser acometidos em decorrência de sua prática profissional;

II - No desenvolvimento deste programa, poderão ser realizados pela secretaria da saúde, visitas de acompanhamento do processo operacional da instituição com vistas aos cuidados com a saúde dos profissionais. Tais visitas poderão ser realizadas periodicamente e sempre que novas situações forem apresentadas à secretaria da saúde.

III - Atividades didáticas, por meio de palestras, reuniões, diálogos sobre saúde e Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, além de outras atividades correlatas, abrangendo temas de interesse do coletivo dos e das profissionais em consonância com a política de saúde da instituição.

IV - Ciclos de palestras, programas de redução de riscos e correções ergonômicas que objetivem a melhoria da saúde dos e das profissionais e conseqüentemente em ganhos de produtividade na organização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04
de setembro de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara na data supra

Lei nº 3.107, de 04 de setembro de 2.024.

“Autoriza a criação do Centro Municipal de Equoterapia, e outras disposições”

Autoria: Ver. Moacir Lima (Projeto de Lei nº 118/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro Municipal de Equoterapia no município da Estância Turística de Avaré, destinado ao atendimento terapêutico e educacional por meio da equoterapia.

Art. 2º - O Centro Municipal de Equoterapia tem por finalidade:

- I. Oferecer tratamento terapêutico e educacional a pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;
- II. Promover o desenvolvimento biopsicossocial dos atendidos;
- III. Proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática da equoterapia;
- IV. Capacitar e atualizar continuamente os profissionais envolvidos nas atividades do Centro.

Art. 3º - O Centro Municipal de Equoterapia contará com uma equipe multidisciplinar composta por:

- I. Fisioterapeutas;
- II. Terapeutas ocupacionais;
- III. Psicólogos;
- IV. Fonoaudiólogos;
- V. Educadores físicos;
- VI. Veterinários;
- VII. Instrutores de equitação;



VIII. Outros profissionais conforme a necessidade.

Art. 4º - O Centro Municipal de Equoterapia deverá dispor de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, incluindo:

- I. Pista de equitação apropriada;
- II. Baias e estábulos para os cavalos;
- III. Sala de atendimento para profissionais da saúde;
- IV. Equipamentos de segurança necessários para a prática de equoterapia;
- V. Área administrativa.

Art. 5º - O acesso aos serviços do Centro Municipal de Equoterapia será gratuito e poderá ser solicitado por:

- I. Indicação médica;
- II. Encaminhamento por instituições de ensino ou organizações sociais;
- III. Inscrição direta de interessados ou seus responsáveis.

Art. 6º - Os critérios para seleção e priorização dos atendidos serão definidos por regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo, considerando:

- I. A gravidade da condição do candidato;
- II. A indicação terapêutica;
- III. A ordem de inscrição.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, e entidades de classe para o desenvolvimento das atividades do Centro Municipal de Equoterapia.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04 de setembro de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

INDICAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

- Para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize a manutenção do enorme buraco localizado na Rua Rio Grande do Norte, Esquina com a Rua Amazonas, pois está atrapalhando bastante a locomoção de veículos, podendo causar acidentes graves.

- Para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize a manutenção da lâmpada do poste de iluminação localizado na Avenida Major Rangel, em frente ao número 1266, no bairro Centro, pois a lâmpada está queimada, dificultando a locomoção e expondo munícipes a perigos pela falta de iluminação.

Carlos Wagner Januário Garcia
1º Secretário

- Para que providencie a devida roçada do mato próximo às guias e sarjetas na Rua José Bruno esquina com a Rua Maria José Montebugnoli no Bairro Camargo uma vez que encontra-se com mato alto servindo de



criadouro para animais peçonhentos além do péssimo aspecto visual.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciada a devida limpeza da Rua Erotides Gonçalves dos Santos, esquina com a Rua João Fortes, no bairro Vera Cruz

- Para que através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) sejam instaladas faixas de pedestres defronte à Unimed na Rua Santa Catarina e em sua lateral na Rua Tenente Apiaí.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Iaras entroncamento com a Rua João Contruci no Bairro Jussara Maria onde verificam-se alguns buracos no leito carroçável da via, conforme foto anexa.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Maria José Montebugnoli no Bairro Camargo onde verificam-se alguns buracos no leito carroçável da via, conforme foto anexa.

Leonardo Pires Ripoli

2º Secretário

- através do setor responsável, melhorias na sinalização viária na Rua João Gomes de Oliveira, na Vila Operária, com a instalação de placas "PARE" e pintura de faixas de pedestres.

- através do setor responsável, conforme contato feito via aplicativo de mensagens diretamente com o chefe do setor de fiscalização, uma visita a residência localizada na Rua Maria Gabriela Pedroso, número 66, no Terras de São José, para vistoria de piscina sem manutenção.

- através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros:

- Rua Caetano Luchesi, 1900, Vila Martins III;
- Rua Miguel Chibani, 1210, Jardim Paraíso.

- através do setor responsável, a limpeza da Rua Antônio Rodrigo Porto, altura do número 364, esquina com a Rua Wanderley Cândido, na Villa Jatobá.

Adalgisa Lopes Ward

- Por meio do setor competente, para que realize estudo de revitalização e desenvolvimento de um Projeto Paisagístico em nosso Município.

- Para que realize estudos no sentido de formalizar uma parceria entre a Prefeitura e o Sebrae, a fim promover um módulo específico do Empretec para mulheres empreendedoras em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de as capacitar e desenvolver profissionalmente, bem como gerar renda e trazer crescimento ao Município.

- Para que providencie estudos para a realização de Mutirão da Saúde, para realização de exames e consultas pendentes em nosso Município.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, realize com urgência, a manutenção e conservação necessárias nas vias do Bairro Jardim Paraíso, incluindo serviços de capinação das vias públicas, poda de árvores e varrição.

- Por meio do setor competente, processa a melhoria na Iluminação Pública, com colocação de mais postes, quando necessário e instalação de lâmpadas com maior poder de iluminação, nas ruas do Bairro Terras de São José.

Ana Paula Tiburcio de Godoy

- Para que através do setor competente, em conjunto com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providencie reparos no desnível entre as tampas de bueiros - poço de visita da rede de esgoto - e asfalto na Rua Santos Dumont

- Para que através do Conselho Municipal de Trânsito, estude a possibilidade de implantar uma faixa de pedestres na Rua Mato Grosso, 1250, defronte à Igreja Universal do Reino de Deus.

Carla Cristina Massaro Flores

- Para que através do setor competente providencie reparos nas lajotas da pista de rolamento da Rua Tonico Boava, no quarteirão compreendido entre as Ruas Romeu Bretas e Félix Fagundes



Flávio Eduardo Zandoná

- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Avenida Benedito Carlos D´Agostini
- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua Antônio de Jesus (Conj. Hab. Duilio Contrucci Gambini).
- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua João de Cruz (Conj. Hab. Duilio Contrucci Gambini).
- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua Venceslau Carlos Belinato

Magno Greguer

Para que realize o estudo da instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Aparecido Leal Mariuzo, entre os números 118 e 124, Bairro Vila Operária.

Roberto Araújo

- Para que instale/edifique uma Placa Carga e Descarga, na Rua Doutor Félix Fagundes defronte ao nº 278 – Bairro: “Braz”

REQUERIMENTOS

Luiz Cláudio da Costa **Presidente**

- Solicito à Diretoria da Unidade de Trânsito do DETRAN em Avaré/SP, para que informe a esta Casa de Leis se é realizada a correção nesse Departamento de Trânsito e qual é a data disponibilizada para essa correção no município de Avaré/SP.
- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao cantor FLÁVIO THEMPO, pela conquista em 1º (primeiro) lugar no desafio #MusicaNaGringa24.

Adalgisa Lopes Ward

- Sejam oficiados Votos de Aplausos e Parabenizações a toda equipe da EMEB Duílio Gambini, Diretor Gustavo Prado, professores, alunos, funcionários e coordenação, pelo excelente resultado alcançado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), onde a Escola

obteve a média de 7,51, ficando em Primeiro Lugar entre todas as Escolas da Rede Municipal de Avaré.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações discriminadas referentes aos medicamentos adquiridos pela municipalidade.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações sobre a possibilidade de disponibilizar diariamente um funcionário para realizar a manutenção das academias ao ar livre e parques infantis, instalados em praças/áreas verdes e em outros locais existentes no Município.

- Seja oficiado à CPFL – Companhia Paulista Luz e Força, para adoção de imediatas providências, sob pena de formalização de denúncia aos órgãos competentes, objetivando a adequação/regularização de fios caídos sob árvores, e inclusive ao alcance de pessoas, em diversos locais da cidade.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NORMA ANTONIETA RIGHI MARTINS RUBIO

Carla Cristina Massaro Flores

- Que seja oficiado à Secretaria Municipal da Cultura de Avaré, na pessoa da Senhora Secretária Isabel Cardoso, para que informe a esta Casa de Leis se existe algum projeto para a retomada de atividades no antigo Clube Avareense de Cinema (CAC),

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos Pastores Alessandro Richter e Lucas Aguiar, da 1º Igreja Presbiteriana Independente de Avaré, e também ao pastor Marcelo Henrique Romeu, da 2ª Igreja Presbiteriana Independente de Avaré, pela passagem do DIA DO PASTOR PRESBITERIANO INDEPENDENTE, data transcorrida no dia 2 de setembro.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao carateca avareense RODOLFO GOIS que participou de forma brilhante no Campeonato Pan-americano de Base disputado de 28/08 a 01/09 no Ginásio Adib Moisés, em São Bernardo do Campo-



SP, tendo obtido o título de vice-campeão das Américas em sua categoria.

Flávio Eduardo Zandoná

- Seja providenciada a instalação de placas de sinalização, facilitando o embarque e desembarque da escola Espaço Infantil Recrear, bem como a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Bahia, em frente ao nº 1773.
- seja oficiado ao Comutran para que estude a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Saul Bertolacine, defronte ao nº 316, Jardim Paulistano.
- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CREUZA MARIA SOUZA CANDIDO
- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento de GABRIEL YENZO KOMAKOME DE SOUZA.
- Seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao casal Ângelo e Sueli Marcusso, proprietários da INDIANA CALÇADOS E CONFECÇÕES, pelos 34 anos de atividade.

Roberto Araújo

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao senhor Antônio Ferreira, popularmente conhecido como "TATU", pela realização da 9ª edição do desafio de Garçons e Garçonetes, o Garçom Cross, evento realizado no dia 12 de agosto, no Largo São João.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OBEDES CEZARIO
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO DONISETE DA SILVA
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO POMPEU RUGGIERI
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora YOLANDA DE JESUS MARTINS